



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 116/2009

EMENTA – Dá nome: “Palácio Municipal Francisco Florentino Pessoa” ao Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Palácio Municipal Francisco Florentino Pessoa” ao Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília situado na Avenida Santa Cecília s/n, centro Santa Cecília/PB.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 30 de dezembro de 2009.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito